
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA Nº 006/2025.....

PORTARIA

PORTARIA

ATA

ATA DE JULGAMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025.....



DISPENSA Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Laje

Dispensa nº 006/2025

Data/hora do envio: 29/04/2025 14:38:23

Protocolo PNCP: 13825492000104-1-000030/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13825492000104/2025/30>

Número/Ano: 006/2025	Nº do Processo Administrativo: 310/2025	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 24/04/2025 10:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 28/04/2025 15:00:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 55.944,00			
Objeto: Contratação da prestação de serviços de buffet para fornecimento de alimentação e bebidas para eventos e festividades programadas no Calendário Cultural Municipal, bem como, eventos de cunho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e institucionais da Prefeitura Municipal de Laje			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor preço	Tipo de Benefício: Sem benefício	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 700,00	Unidade de Medida: CUSTO POR PESSOA	Valor Unitário Estimado: 47,96	Valor Total: 33.572,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: COFFEE BREAK I – POR PESSOA Coffe Break tipo self-service seguindo a composição abaixo atendendo até 50 pessoas. Café, água, leite, suco de fruta (natural), refrigerante, 05 a 08 tipos de lanches (bolos, pizzas, sanduíches, petit four e salgados variados fritos e assados), deverá ser incluso o fornecimento de louças e utensílios necessários, podendo ser fornecido em qualquer horário conforme solicitação da contratante para atender as demandas.			

Lote 2

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor preço	Tipo de Benefício: Sem benefício	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 400,00	Unidade de Medida: CUSTO POR PESSOA	Valor Unitário Estimado: 55,93	Valor Total: 22.372,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			



Objeto/Descrição:

COFFEE BREAK II – POR PESSOA

Coffe Break tipo self-service seguindo a composição abaixo atendendo até 50 pessoas. Café, água, leite, suco de fruta (natural), refrigerante, 05 a 10 tipos de lanches (bolos, pizzas, sanduiches, petit four e salgados variados fritos e assados), diversidade de frutas podendo ser frescas e cortadas: (mamão, uva, maçã, laranja, manga, melancia, melão), deverá ser incluso o fornecimento de louças e utensílios necessários, podendo ser fornecido em qualquer horário conforme solicitação da contratante para atender as demandas.



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 067 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**“DECIDE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - Ponto facultativo, sexta - feira dia 02 de maio de 2025 nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente serviços de saúde, limpeza pública.

Art. 2º - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laje- BA, em 29 de Abril de 2025

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



ATA DE JULGAMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025



ATA DE JULGAMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025.

Aos vinte e nove dia do mês abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, na sala de licitação nesta Prefeitura com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, na cidade de Laje/BA, CEP: 45.4900.000, reuniram-se a Sr. Agente de Contratação **Rosineide dos Santos Rodrigues (Matrícula nº 605752); Rayra Verenna Galvão Silva (Matrícula nº 110321011), Maria Aparecida Santos De Jesus (Matrícula nº 662)**, membros titulares da Comissão de Licitações e Contratos, todos nomeados pela Portaria nº. **PORTARIA Nº 054, DE 01 DE ABRIL DE 2025**, para analisar as propostas apresentada pela pessoa jurídica interessada em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025** que tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de buffet para fornecimento de alimentação e bebidas para eventos e festividades programadas no Calendário Cultural Municipal, bem como, eventos de cunho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e institucionais da Prefeitura Municipal de Laje,. A CLC analisou a proposta recebida. Para todos os fins da análise consigna esta Comissão que o valor total do orçamento da administração divulgada no Aviso é igual a R\$ 55.944,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), Faz-se registro, por oportuno, que até o fim do prazo estabelecido para a recepção de propostas, dia 28/04/2025 às 15h00min, foi entregue em meio físico na Prefeitura Municipal de Laje, em 28/04/2025, às 14h43min, quando foi emitido o Protocolo Eletrônico nº 2935/2025 tendo-se na oportunidade se emitido o recibo de entrega correspondente, apenas 01 (uma) proposta de preços apresentada conforme tabelas a seguir:

PROPOSTA 01 – BUFFET PRESENTE DE DEUS (CNPJ: 17.421.404/0001-51) RECEBIDO EM 28.04.2025 ÀS 14h43min.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK I – POR PESSOA Coffe Break tipo self-service seguindo a composição abaixo atendendo até 50 pessoas. Café, água, leite, suco de fruta (natural), refrigerante, 05 a 08 tipos de lanches (bolos, pizzas, sanduiches, petit four e salgados variados fritos e assados), deverá ser incluso o fornecimento de louças e utensílios necessários, podendo ser fornecido em qualquer horário conforme solicitação da contratante para atender as demandas.	3697	Custo por pessoa	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
02	COFFEE BREAK II – POR PESSOA Coffe Break tipo self-service seguindo a composição abaixo	3697	Custo por pessoa	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00



atendendo até 50 pessoas. Café, água, leite, suco de fruta (natural), refrigerante, 05 a 10 tipos de lanches (bolos, pizzas, sanduíches, petit four e salgados variados fritos e assados), diversidade de frutas podendo ser frescas e cortadas: (mamão, uva, maçã, laranja, manga, melancia, melão), deverá ser incluso o fornecimento de louças e utensílios necessários, podendo ser fornecido em qualquer horário conforme solicitação da contratante para atender as demandas.					
VALOR TOTAL					R\$ 52.700,00

Observa-se que a proposta enviada pela empresa: **BUFFET PRESENTE DE DEUS** - (CNPJ: 17.421.404/0001-51) apresentou o valor total de R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos reais) , verificou-se que a licitante, detentora da proposta é **BUFFET PRESENTE DE DEUS** - (CNPJ: 17.421.404/0001-51) apresentou o valor total de R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos reais), passando para a fase de habilitação, na qual a comissão analisou a documentação exigida prevista no Aviso de Dispensa nº 006/2025 a mesma atendeu as exigências do Aviso de Contratação, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório. Registra-se que nesta data foi verificada as autenticidades dos documentos apresentados e também foram solicitadas as declarações conforme modelo no anexo do aviso de contratação direta nº 006/2025. Também informa-se, a quem interessar, que os presentes autos se encontram com vistas deferidas no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A Comissão decidiu publicar a presente ata na íntegra no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://www.Laje.ba.gov.br>, e no Diário Oficial do Município de Laje/BA. Por fim, registra-se **que às 15h00min foi encerrada a sessão**, estando toda a documentação emitida e eu digitei a presente ata que vai assinada pelos presentes a esta sessão.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
(Matrícula nº 1237)

RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA
(Matrícula nº 110321011)

MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS
(Matrícula nº 662).